

MOÇÃO

Nº 37/2011

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL IZIDIO DE BRITO CORREIA

Assunto: Manifesta APLAUSO ao Grupo Imagem - Núcleo de Fotografia e

Vídeo de Sorocaba pela comemoração do seu 25º Aniversário, no ano de

2011.



REUNIÃO GERAL

-03-Out-2011 17:00-104025-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 37 /2011

CONSIDERANDO que o Grupo Imagem teve seu início em 22 de setembro de 1986, quando o fotógrafo João Farkas esteve em Sorocaba ministrando uma oficina de fotografia, dentro do projeto "Nossa Gente", promovido pela união dos fotógrafos de São Paulo, Secretaria de Educação e Cultura do Estado, Biblioteca Municipal de Sorocaba e Cinebando Cineclube. Dos quinze participantes da oficina, cinco deles formaram o GRUPO IMAGEM. Nestes 25 anos de existência já realizaram inúmeras atividades culturais e projetos em parcerias com outras entidades.

CONSIDERANDO que a comemoração por seu aniversário aconteceu no último dia 02 de outubro de 2011, qual contou com a presença de alguns de seus sócios fundadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA MANIFESTA APLAUSO AO GRUPO IMAGEM - NÚCLEO DE FOTOGRAFIA E VÍDEO DE SOROCABA PELA COMEMORAÇÃO DO SEU 25º ANIVERSÁRIO NO ANO DE 2011.

S/S., 03 de Outubro de 2011.

IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

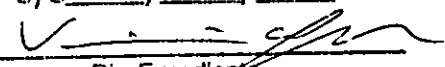


Recebido na Div. Expediente

03 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 04 / 10 / 11



Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 37/2011

A autoria da presente Moção é do Vereador Izidio de Brito Correia.

Esta Moção visa manifestação de aplauso ao Grupo Imagem – Núcleo de Fotografia e Vídeo de Sorocaba pela comemoração do seu 25º aniversário no ano de 2011.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontramos no RIC, *in verbis* :

Capítulo V
Das Moções



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Constata-se que a presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 20 de outubro de 2.011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

06

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 037/2011, de autoria do Edil Izídio de Brito Correia, que manifesta APLAUSO ao Grupo Imagem - Núcleo de Fotografia e Vídeo de Sorocaba pela comemoração do seu 25º Aniversário, no ano de 2011.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de outubro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 82/2011

APROVADO REJEITADO

EM 08 / 12 / 2011



PRESIDENTE